



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

*Ass. Soc.*

## TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 319/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 319/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **IOVANA REIS BORGES**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**REGISTRADO**  
Termo nº 319/2018 Fls. 119  
Livro nº 02/2018 Em 20/11/18  
**Guilherme Henrique**  
Jurídico / SASDH  
Mat. 239.314-0

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **IOVANA REIS BORGES**, brasileiro(a), nascido(a) em 02/12/1970, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 018.926.107-28, identidade nº 009.425.903-3 expedida pelo DETRAN, domiciliado(a) na Travessa Glória nº 20- bloco 02 – apartamento 1003 – Fonseca – Niterói – RJ., CEP: 24.120.080 e PIS/PASEP nº 12477399596 daqui por diante



denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 319/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Compromete-se o CONTRATADO(A) a executar a função de **Digitadora** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente Contratação será pelo período de 05/09/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

**CLÁUSULA SEXTA:** A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data,



e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

**Niterói, 04 de setembro de 2018.**

  
**ALEXANDRE COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 009.425.903-3      DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/01/2001

NOME: IOVANA REIS BORGES

FILIAÇÃO: SERGIO BORGES

RUDINALVA REIS BORGES

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO      DATA DE NASCIMENTO: 02/12/1970

DOC. ORIGEM: C.NASC LEV 101      FLS 83

TERM 69466      SÃO GONÇALO      RJ

CPF: 018.926.10      PIS: 12477399596

Luis Antonio Abrantes Coelho  
Diretor de Identificação Civil

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



POLICIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



*IOVANA REIS BORGES*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PIS NO RG

5803174-0

A Tarifa Social de Energia Elétrica TSEE foi criada pela Lei Nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
www.enedistribuição.com.br  
0800 28 00 120 | Atendimento 24h



Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.

Ampla Energia e Serviços S.A. | Praça Leoni Ramos, 1 | Niterói - RJ  
CEP 24210-205 | CNPJ 33.050.071/0001-56 | Ins. Est. 67.046.661

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 1585903

Rota 11-14010-36-010850 - 6  
Nome JOVANA REIS BORGES  
Endereço TV GLORIA 20 BL 2 1003  
FONSECA - NITEROI - 4120080

Apresentação 17/1  
Fator de Potência 0,00  
Referência Set/2018

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunta	1 kWh	Ref	Jul/2018
EUSD	39,85		
Apurado Mensal	0,00	DMIC	0,00
DIC	FIC	DMIC	DMIC
Limite	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	3,85	6,10	12,20
FIC	2,52		
DMIC	12,22		
DICRI			

ÁREA RESERVADA AO FISCO

881E.D3ED.0750.0C30.47A4.2330.BFA1.65A7

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto
79,79	18,00%	14,36

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
18/08/2018	17/09/2018	18/10/2018

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Cons. Inc.	Consumo (kWh)	Cons. Inc.	Cons. Fct.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
3656	3647	17,8	30,1AB	8,30	90	2,66654	79,79
17/09/2018	18/08/2018						

DADOS DO FATURAMENTO

Valor do Consumo do Mes	79,79
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura	3,18
Vr Adic Band Vermelha do Mes ( R\$ 5,93 )	

Consta desta fatura R\$ 4,85 referente a PIS e COFINS. Aliquotas: PIS:01,10% e COFINS:05,04%  
(Art. 18 Rvs. 298, 2006 ANEEL e Leis 10.537/02 e 10.833/03)

15/10/2018

CPF: 018926107-28

82,97

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia	29,26
Transmissão	4,53
Enel	19,53
Encargos Setoriais	7,12
Tributos	19,25
TOTAL	79,79

COMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

05	00	00	110	100	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
MED	Set	Ag	Jul	Jun	Ma	Ab	Ma	Fe	Jan	Dez	Nov	Out		

"PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DÍGITO VERIFICADOR."

Bandeira vermelha catamar2 em set-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (utilizada 1 hora). Informações: www.enedistribuição.com.br

5803174-0 Set/2018  
Nº do Cliente: 17/09/2018 Referência: 82,97  
Data de Emissão: 1585903 Total a Pagar (R\$): 0005803174 00044 01622 51  
Nº da Nota Fiscal: 8387000000-1 82970019000-6 Nº de Controle: 00058031740-4 00440162253-6





**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO**  
**EXTRATO Nº 319/2018**

**INSTRUMENTO:** Termo SASDH Nº 319/2018

**PARTES:** O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **IOVANA REIS BORGES**.

**OBJETO:** Contratação Temporária de **Digitadora**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

**PRAZO:** 05/09/2018 a 10/01/2019.

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos)

**VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

**FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

*Alexandre Costa*  
Secretário de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.